

Resolução nº 2150/46

34

Decreto - Lei nº 49

Ora a Receita e fixa a Despesa do Município de Chaporã para o exercício de 1946.

O Prefeito Municipal de Chaporã usando da atribuição que lhe confere o art. 13, nº IV, do Decreto Lei federal nº 1000, de 8 de abril de 1939, decreta:

Capítulo I

Da Receita Geral

Art. 1º - A Receita Geral do Município de Chaporã para o exercício de 1946, é orçada em Cr\$ 430.000,00 (quarentos e dez mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Códigos

Local. Geral	Título	Receita Parcial	Soma
10 0	1. 31º - Receita Ordinária		
20 0	A - Receita Tributária		
30 0	a - Impostos		
40 0-11-1	Imposto Territorial		
50 0	Imposto Territorial Urbano		
51 0	Da Sede	15.000,00	15.000,00
60 0-12-1	Imposto Predial		
70 0	Imposto Predial Urbano		
71 0-12-1	Da Sede	35.000,00	35.000,00
80 0-17-3	Imposto sobre Industrias e Profissões		
90 0	Profissões		
100 0	Imposto de Industrias e Profissões		
101 0-17-3	Da Sede	35.000,00	35.000,00
101 0-18-3	Imposto de Licença		
120 0	Imposto de Licença		
120 0-18-3	Da Sede	45.000,00	45.000,00
130 0-27-3	Imposto sobre Jogos e Diversões		
140 0	Imposto sobre Jogos e Diversões		
141 0-27-3	Da Sede	1.000,00	1.000,00

160	8	Total de Impostos
170	9	6 - Taxas
180	1-11-2	Taxas Rodoviarias
190	1	I - Taxa de Conservação de
200	1	Estradas de Rodagem
201	1-11-2	Da Sede
210	1	II - Taxa de Execução de Estradas
220	1	de Rodagem
221	1-11-2	Da Sede
260	1-21-4	Taxas de Expediente
270	1	Taxa de Expediente
271	1-21-4	Da Sede
280	1-23-4	Taxas de Fiscalização e Serviços
290	1	Diversos
300	1	I - Taxa de Oferecimento de Pesos e
310	1	Medidas
311	1-23-4	Da Sede
320	1	II - Taxa de Implacamento
321	1-23-4	Da Sede
330	1-24-1	Taxas de Limpeza Pública
340	1	I - Taxa de Remoção de Lixo
350	1	Domiliar
351	1-24-1	Da Sede
360	1	II - Taxa de Limpeza das vias
370	1	Públicas
371	1-24-1	Da Sede
380	1-25-1	Taxas de Viacão
420	1	I - Taxa de Colocação de Guias
430	1	e Largitas
431	1-25-1	Da Sede
440	1	II - Taxa de Conservação de
450	1	Guias e Largitas
451	1-25-1	Da Sede

Plano

132,000.00

35,000.00 35,000.00 35,000.00

10,000.00 10,000.00 10,000.00

10,000.00 10,000.00 10,000.00

6,000.00 6,000.00 6,000.00

2,000.00 2,000.00 2,000.00

3,000.00 3,000.00 3,000.00

4,000.00 4,000.00 4,000.00

10,000.00 10,000.00 10,000.00

6,000.00 6,000.00 6,000.00

460	1-36-1	Taxas de Melhoramentos
470	1	Taxa de Melhoria
471	1-36-1	Da Sede
480	8	Total de Taxas
490	9	Total da Receita Tributaria
490	3	B- Receita Patrimonial
530	2-02-0	Renda de Capitais
540	3	juros de depositos
541	2-02-0	Da Sede
550	9	Total da Receita Patrimonial
780	4	C. Receitas Diversas
790	4-11-0	Receita de Boiados, Feiras e
800	4	Matadouros
820	4	Receita do Matadouro
831	4-11-0	Da Sede
830	4-12-0	Receita de Cemiterios
840	4	Receita do Cemiterio
841	4-12-0	Da Sede
850	9	Total das Receitas Diversas
860	6	252º - Receita Extraordinaria
880	6-12-0	Balanca da Divida Ativa
881	6-12-0	Da Sede
950	6-21-0	Multas
951	6-21-0	Da Sede
970	6-23-0	Oventuais
971	6-23-0	Da Sede
980	9	Total da Receita Extraordinaria
990	9	Total Geral

Da
Da Sede

Artº 3º - A Despesa Geral do Municipio de Ochaj
zeiros), e sera realizada obedecendo a seguinte classificacão:

4.000,00	4.000,00		4.000,00
		90.000,00	
		221.000,00	

15.000,00	15.000,00		15.000,00
		15.000,00	

7.000,00	7.000,00		7.000,00
----------	----------	--	----------

3.000,00	3.000,00		3.000,00
		10.000,00	

60.000,00	60.000,00		60.000,00
-----------	-----------	--	-----------

1.000,00	1.000,00		1.000,00
----------	----------	--	----------

3.000,00	3.000,00		3.000,00
		64.000,00	

310.000,00	310.000,00	350.000,00	60.000,00
------------	------------	------------	-----------

Título II
General

para o exercício de 1946, é fixada em Cr\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cru-

Códigos		Título
Local Geral 1º - Administração Municipal		
100		Poder Executivo:
110		
111	8 02 0	Pessoal Fixo
111	8 02 4	Despesas Diversas
120		Prefeitura:
121		Distrito da Sede:
121	8 07 0	Pessoal Fixo
121	8 09 0	Pessoal Fixo
121	8 09 1	Pessoal Variavel
121	8 09 2	Material Permanente
121	8 09 3	Material de Consumo
121	8 09 4	Despesas Diversas
121	8 13 0	Pessoal Fixo
121	8 13 1	Pessoal Variavel
200		2.52º - Serviços Públicos Municipais
210		Matadouro:
211		Distrito da Sede:
211	8 99 1	Pessoal Variavel
211	8 99 3	Material de Consumo
230		Cemiterio:
231		Distrito da Sede:
231	8 99 0	Pessoal Fixo
231	8 99 3	Material de Consumo
240		Limpeza Publica:
241		Distrito da Sede:
241	8 85 1	Pessoal Variavel
241	8 85 3	Material de Consumo
260		Jardins Publicos:
261		Distrito da Sede:
261	8 81 1	Pessoal Variavel



Despesa		Despesa	Mudanças
Total da	Total do	Efctiva	Patrimoniais
Fuba	Paragrafo		

19.800.00

19.800.00

6.000.00

6.000.00

21.200.00

21.200.00

26.500.00

26.500.00

20.000.00

20.000.00

5.000.00

5.000.00

19.000.00

19.000.00

1.500.00

1.500.00

28.500.00

28.500.00

2.000.00

149.500.00

2.000.00

4.200.00

4.200.00

500.00

500.00

4.200.00

4.200.00

500.00

500.00

3.600.00

3.600.00

500.00

500.00

3.600.00

3.600.00

261	8	81	3	Material de Consumo
270				Iluminação Pública:
271				Distrito da Sede:
271	9	88	4	Despesas Diversas
280				Serviços Diversos:
281				Distrito da Sede:
281	8	89	1	Pessoal Variável
281	8	89	2	Material de Consumo
300				3529 - Obras e Melhoramentos Públicos
310				Conservação de Vias Públicas:
311				Distrito da Sede:
311	8	91	1	Pessoal Variável
311	8	91	3	Material de Consumo
320				Conservação de Rodovias:
321				Distrito da Sede:
321	8	82	1	Pessoal Variável
321	9	82	3	Material de Consumo
330				Reparações Diversas:
331				Distrito da Sede:
331	8	89	1	Pessoal Variável
331	8	89	3	Material de Consumo
340				Construção de Estradas:
341				Distrito da Sede:
341	8	82	1	Pessoal Variável
341	8	82	3	Material de Consumo
350				Construção de Logradouros Públicos:
351				Distrito da Sede:
351	8	81	1	Pessoal Variável
351	8	81	3	Material de Consumo
351	8	81	4	Despesas Diversas
400				4549 - Serviços Públicos de Interesse
410				Comum Com o Estado:
420				Higiene:

Handwritten signature

2.000,00

2.000,00

18.000,00

18.000,00

3.000,00

2.000,00

✓ 500,00

39.600,00

500,00

3.000,00

3.000,00

1.500,00

1.500,00

8.000,00

8.000,00

6.000,00

6.000,00

3.000,00

3.000,00

1.000,00

1.000,00

4.000,00

4.000,00

1.500,00

1.500,00

18.000,00

18.000,00

7.000,00

7.000,00

4.000,00

57.000,00

4.000,00

421				Instituto da Sede:
421	8	48	4	Despesas Diversas
421	8	48	4	Despesas Diversas
430				Escolas Municipais:
431				Instituto da Sede:
431	8	33	0	Pessoal Fixo
431	8	33	2	Material Permanente
431	8	33	3	Material de Consumo
431	8	36	4	Despesas Diversas
431	8	38	4	Despesas Diversas
440				Seguranca Publica:
441				Instituto da Sede:
441	8	28	4	Despesas Diversas
450				Departamento das Municipalidades:
451	8	89	4	Despesas Diversas
500				555° - Dividas
520				Divida Flutuante
521	8	76	4	Despesas Diversas
600				656° - Auxilios e Subvencões
610				Assistencia Publica:
611	8	48	4	Despesas Diversas
620				Assistencia Social:
621	8	29	4	Despesas Diversas
630				Diversas Publicas:
631	8	38	4	Despesas Diversas
640				Auxilios Diversos:
641	8	98	4	Despesas Diversas
700				757° - Aposentadorias e Pensões
710				Pessoal Inativo:
711	8	09	0	Pessoal Fixo
720				Contribuição para Previdencia:
721	8	91	4	Despesas Diversas
800				838° - Despesas Judiciais

810				Executivos-fiscais:
811	8	13	4	Despesas Diversas
820				Outras Ações Judiciais:
831	8	09	4	Despesas Diversas
900				9390 - Despesas Diversas
910				Indenizações e Restituições:
911	8	92	4	Despesas Diversas
920				Seguros e Acidentes:
921	8	94	4	Despesas Diversas
930				Oventuais:
931	8	99	4	Despesas Diversas
100	9			Total Geral

Art.º 3º - Depende de autorização legislativa qualquer pagamento presente decreto-lei.

§ único - A autorização legislativa a que se refere o presente decreto-lei que regulamenta a cooperação financeira do município com as entidades

Art.º 4º - Este decreto-lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1960.

Prefeitura Municipal de

O Prefeito
Rui Santos

Publicado na Secretaria Municipal de

O Secretário

Stênio

Decreto nº 50 de 30

O Prefeito Municipal de Echaporã, usa

Artigo 1º - Na execução do orçamento do Município, deverá ser feita a leitura constante das tabelas explicativas anexas a este Decreto.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabelas explicativas da Despesa

5.500,00 5.500,00

1.500,00 7.000,00 1.500,00

2.000,00 2.000,00

1.500,00 1.500,00

6.940,00 10.440,00 6.940,00

310.000,00 392.350,00 17.650,00

mento pelas verbas de Subvenções, Contribuições e Auxílios, previstas no

artigo dependia do cumprimento das exigências constantes do decreto-lei que postam assistência social ou cultural.

no de 1946, revogadas as disposições em contrário.

Chapora, 20 de dezembro de 1945.

Municipal

Antônio

Chapora, 20 de dezembro de 1945

Contador

Legem de 1945

Supõe que se observe, na execução do orçamento do Município de Chapora, para 1946, a discriminação da despesa constante das tabelas anexas de suas atribuições, dadas:

Município, para o exercício de 1946, seja observada a discriminação da despesa.

Proclando Fontana
Prefeito Municipal